

Resolução

RESOLUÇÃO 23/2026/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre Registro de Funcionamento no CMDCA/VG-MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 14 de 13 de março de 2026, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2026/2028;

Considerando o Processo 28/2025.

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 373, realizada no dia 13 de maio de 2026.

Resolve:

Art.1º – Conceder Registro de Funcionamento com Validade Bienal, a expirar em 13 (treze) de maio de 2028 à Mantenedora:

Associação Salmo 23 de Mato Grosso

§ Único – A Instituição deverá durante a vigência do presente Registro, manter todo o seu funcionamento observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 13 de maio de 2026.

Isis Katia Novaes Hauer

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

EDITAL PROCESSO SELETIVO CONVOCAÇÃO Nº 016/2026 –

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE: Convocar os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025** para comparecer na **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE-VG**, na data conforme descrita no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação, conforme o edital, nos itens 11.2, 11.6, 11.6.1, 11.6.2, 11.7, 11.7.1, 11.7, 11.7.1 e 11.8.

Datas: 29/05 a 02/06/2026

Horário: 08:00 às 11:50

Local: Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG – SEDE (AV. GOV. JULIO CAMPOS)

Cargo: AGENTE DE SANEAMENTO / AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Data Nasc.	Inscrição	Pontos	Class. Ampla Concorrência
CRISLAINY SOUZA DA SILVA	15/07/1995	401001486	16	22
GIANELI VEIT VARGAS FIGUEIREDO	30/03/1982	401003125	14	23
NUBIA CRISTINA DE MORAES DIAS	08/08/2000	401004069	14	24

Várzea Grande-MT, 28 de MAIO de 2026.

ROGERIO FRANÇA MARTINS

Diretor Presidente – DAE/VG

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

PORTARIA N.º 087/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte ao Sr. CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO, em decorrência do falecimento da servidora ADRIANA APARECIDA FERREIRA LIMA RIBEIRO.”

A Presidente do PREVIVAG – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2026.07.35007P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e do art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.694/2021, cumulado com art. 7º, incisos I, art. 16, inciso I e art. 18, inciso V, alínea c), item 6 todos da referida Lei complementar municipal c/c a Lei Complementar Municipal n.º 5220/2024, que dispõe sobre o reajuste salarial, **Resolve:**

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte o equivalente a 100% (cem por cento) da cota e de forma vitalícia ao Sr. CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO, portador do RG n.º. 14381389 SESP/MT, inscrito no CPF n.º 000.604.271-67, em decorrência do falecimento da Sra. ADRIANA APARECIDA FERREIRA LIMA RIBEIRO, portadora do RG n.º 17947634 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 014.541.241-56, servidora municipal à época do óbito, que exercia o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS - 40 horas, no Nível 02 e Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O benefício será devido ao cônjuge CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO de forma vitalícia, nos termos do art. 18, inciso V, alínea “c)”, item 6 da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 27/12/2025, data do óbito, conforme disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 22 de maio de 2026.

Sumaia Leite de Almeida

Presidente PREVIVAG